



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 72, inciso VIII e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a manifestação favorável da **Comissão de Licitação e da Procuradoria Geral do Município**, resolve autorizar a contratação direta, por meio do **Processo Administrativo nº 015/2026** e da **Dispensa de Licitação nº 005/2026**.

CONTRATADA: ROSENILSON DO REGO OLIVEIRA

CNPJ: 59.076.040/0001-60

VALOR TOTAL: R\$ 56.560,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)

I - DO OBJETO

A demanda refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação do Município, abrangendo veículos leves, caminhão leve destinado ao transporte de merenda escolar, micro-ônibus e ônibus escolares.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de lavagem completa em veículos leves. Lavagem externa com aplicação de xampu neutro, limpeza de caixas de roda e remoção completa de sujeira. Limpeza interna com aspiração, aplicação de silicone e higienização.	Serv.	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
02	Prestação de serviço de lavagem completa em caminhão leve (merenda). Lavagem externa com aplicação de xampu neutro, limpeza de caixas de roda e remoção completa de sujeira. Limpeza interna com aspiração, aplicação de silicone e higienização.	Serv.	22	R\$ 150,00	R\$ 3.300,00
03	Prestação de serviço de lavagem completa em micro-ônibus. Lavagem externa com aplicação de xampu neutro, limpeza de caixas de roda e remoção completa de sujeira. Limpeza interna com aspiração, aplicação de silicone e higienização.	Serv.	80	R\$ 175,00	R\$ 14.000,00
04	Prestação de serviço de lavagem completa em ônibus. Lavagem externa com aplicação de xampu neutro, limpeza de caixas de roda e	Serv.	152	R\$ 250,00	R\$ 38.000,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.org.br



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA**

remoção completa de sujeira. Limpeza interna com aspiração, aplicação de silicone e higienização.				
VALOR TOTAL:				R\$ 56.560,00
VALOR POR EXTENSO: cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais.				

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado está dentro dos limites legais para compras de pequeno valor. Concomitante ao art. 72, inciso VIII, da Lei supracitada, no qual dispõe sobre a necessidade de autorização da autoridade competente nos processos de contratação direta.

III - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a adequada higienização e conservação dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, os quais são utilizados de forma contínua no transporte escolar e no apoio às atividades administrativas e logísticas da rede municipal de ensino. A utilização frequente desses veículos, especialmente em deslocamentos em vias urbanas e rurais, ocasiona o acúmulo constante de poeira, lama e outros resíduos, tornando indispensável a realização periódica de serviços de lavagem para manutenção das condições adequadas de uso.

A ausência de serviços regulares de higienização pode comprometer a conservação da frota, acelerar o desgaste da pintura e de componentes externos, além de prejudicar as condições de limpeza dos veículos utilizados no transporte de estudantes. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de lavagem de veículos, assegurando a manutenção das condições adequadas de higiene, conservação e apresentação da frota, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

IV - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada conservação dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a manutenção das condições apropriadas de utilização dos veículos empregados no transporte escolar e nas atividades institucionais.

A execução dos serviços por empresa especializada possibilita a realização das lavagens com maior eficiência, utilização de equipamentos e produtos adequados e padronização dos procedimentos, garantindo melhor qualidade na prestação dos serviços e maior controle por parte da Administração. Além disso, a solução evita a necessidade de investimentos em estrutura própria, equipamentos e insumos para a realização direta dos serviços, permitindo maior racionalização dos recursos públicos.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.org.br



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

Nesse contexto, a contratação mostra-se como a alternativa técnica e administrativamente mais adequada para atender à demanda existente, assegurando a manutenção das condições de limpeza e conservação da frota municipal, contribuindo para a continuidade dos serviços educacionais e promovendo a utilização eficiente dos recursos públicos, em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

V - PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO

A execução do objeto ocorrerá conforme a demanda da Administração, mediante emissão de ordem de serviço ou solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação. Os serviços de lavagem deverão ser realizados em prazo compatível com a necessidade administrativa, de forma a não comprometer a disponibilidade dos veículos utilizados no transporte escolar e nas demais atividades institucionais. Caberá à contratada adotar todas as providências técnicas e operacionais necessárias para a realização dos serviços com agilidade e eficiência, assegurando a devolução dos veículos em adequadas condições de limpeza e conservação.

VI - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor decorre da comprovação de sua aptidão para a prestação de serviços de lavagem de veículos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, produtos de limpeza e demais insumos necessários à adequada execução do objeto, atendendo às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

O prestador apresentou proposta compatível com as necessidades da Administração, demonstrando possuir estrutura operacional adequada e condições de executar os serviços de forma regular e eficiente, garantindo a adequada higienização e conservação dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação.

Outro fator relevante para a escolha foi a capacidade da empresa de executar os serviços de forma padronizada e contínua, assegurando qualidade na prestação, maior controle da execução contratual e clareza na definição das responsabilidades.

Assim, a seleção do fornecedor fundamenta-se em critérios objetivos, na compatibilidade da proposta com o Estudo Técnico Preliminar (ETP), no atendimento às exigências do Termo de Referência e na adequação dos preços aos valores praticados no mercado, configurando-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

VII - PUBLICIDADE

Considerando os princípios da publicidade e transparência previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, este ato será amplamente divulgado nos canais oficiais da Administração Pública. Essa medida reforça o compromisso da Administração Municipal com a transparência,



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.org.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

integridade e governança pública, permitindo que a população acompanhe todas as etapas da contratação e sua execução.

A publicação será realizada no Diário Oficial do Município (DOM), assegurando o acesso público às informações da contratação e garantindo a ampla disseminação dos atos administrativos. Além disso, os documentos essenciais do processo estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), possibilitando consulta irrestrita e fiscalização pela sociedade e órgãos de controle.

VIII - CONCLUSÃO

Diante da instrução processual, da justificativa apresentada, da conformidade legal verificada e da vantajosidade comprovada para a Administração Pública Municipal, a autoridade competente **DECIDE** pela **autorização da presente contratação direta**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor e das condições que caracterizam a dispensa de licitação.

Fica, ainda, **AUTORIZADA a ratificação da contratação**, bem como determinada a publicação dos atos nos meios oficiais de publicidade da Administração, especialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no parágrafo único do art. 72 da referida legislação, assegurando a devida transparência, controle social e observância aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

Ibotirama-Bahia, 10 de março de 2026.

Laércio Silva de Santana
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.org.br